Bahia registra 114 mortes e 2.336 casos de gripe H3N2

INFLUENZA A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab) registrou 2.336 casos de Influenza A, do tipo H3N2, distribuídos em 214 municípios, desde o dia 1º de novembro do ano passado. Deste total, 1.079 pessoas (46,19%) moram em Salvador. Vale ressaltar que se trata de uma amostragem de casos de Síndrome Gripal (SG), pois nem todas as amostras coletadas são testadas para Influenza.

De acordo com a Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Bahia, dos 2.336 casos, 487 evoluíram para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e necessitaram de internação, com 114 pacientes evoluindo a óbito, o que caracteriza uma letalidade de 23,4%. Dos 31 municípios que notificaram óbitos, Salvador (62), Feira de Santana (8) e Teixeira de Freitas (7) concentram 67,5% das mortes.

1.079
pacientes moram em Salvador; a letalidade da doença é de 23,4%, segundo a Sesab

Do total de óbitos, 58 foram de pacientes do sexo feminino e 56 do sexo masculino. A maioria ocorreu na faixa etária acima de 80 anos (61 óbitos). Outros 21 óbitos ocorreram em pessoas entre 70 e 79 anos.

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) segue com a vacinação contra a gripe hoje, das 8h às 16h, em Salvador, exclusivamente para pessoas com idade igual ou superior a 12 anos que não tomaram o imunizante em 2021. No ato da vacinação é obrigatória a apresentação do cartão SUS de Salvador e de um documento de identidade. As USFs Dom Avelar, Nova Brasília, São Marcos, UBS Pires da Veiga (Pau da Lima), USF Vila Canária e Multicentro Liberdade são alguns dos pontos fixos.

Enquanto a vacina Influenza da campanha de 2022 está em fase de produção, a população pode e deve adotar as seguintes medidas de precaução: utilizar máscara e álcool em gel; lavar as mãos várias vezes ao dia, principalmente antes de consumir alimentos; evitar tocar a face e mucosas de olhos, nariz e boca; cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir; manter os ambientes bem ventilados; evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripe; evitar aglomerações e ambientes fechados; e adotar hábitos saudáveis, como alimentação balanceada e ingestão de líquidos.

Prefeitura vacina exclusivamente moradores de Salvador hoje

CONTRA A COVID A prefeitura de Salvador realiza hoje, das 8h às 16h, a vacinação contra a covid-19 exclusivamente para quem estiver com o nome na lista disponível no site da Secretaria Municipal da Saúde: www.saude.salvador.ba.gov.br/. Com isso fica suspensa a estratégia 'Liberou Geral'. A 1ª dose da vacina será aplicada nas crianças com idade entre 5 e 11 anos, além da repescagem para pessoas com 12 anos ou mais. A Arena Fonte Nova e o 5º Centro, nos Barris, não funcionarão como drive-thru, ou seja, realizarão a aplicação convencional da vacina para os pedestres. A 2ª e a 3ª doses também serão ofertadas de acordo com os prazos para cada tipo de vacina: Oxford, Pfizer, CoronaVac e Janssen.

CONFIRA OS LOCAIS ONDE SE IMUNIZAR NA CAPITAL NO SITE CORREIO24HORAS.COM.BR

PROGRAMA ALERTA PARA O CÂNCER DE PELE

SAÚDE Com o verão, não se pode negligenciar os cuidados para prevenir o câncer de pele - o mais comum do país. Ele representa cerca de 185 mil novos casos anuais, segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca). Esse foi o tema do programa Saúde e Bem-Estar de ontem, apresentado pelo jornalista Jorge Gauthier no Instagram do CORREIO. A médica Fabiana Palma, especialista em Dermatologia Oncológica da equipe do NOB Oncoclínicas, explicou como evitar a doença. **CONFIRA EM CORREIO24HORAS.COM.BR.**

MAIS DE 30 MIL CRIANÇAS JÁ IMUNIZADAS

PFIZER OU CORONAVAC Desde o início da vacinação infantil contra a covid-19 em Salvador, no último dia 15, mais de 30 mil crianças já foram vacinadas com o imunizante da Pfizer ou CoronaVac, disponíveis para a faixa etária dos 5 aos 11 anos. A capital conta, atualmente, com 167 mil pequenos cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) aptos a receber a vacina. Após a vacinação, as crianças devem ficar em observação, por até 20 minutos, para verificar algum tipo de reação.

EXCEPCIONALMENTE, A COLUNA SATÉLITE NÃO É PUBLICADA HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Tipo: Credenciamento. Abertura: 10/02/2021, às 09h:00, hora local. Objeto contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas (preferencialmente MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede de ensino básico do Município de Maetinga.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Tipo: Credenciamento. Abertura: 10/02/2021, às 14h:00, hora local. Objeto aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizados em grupo formal/informal e fornecedores individuais, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE

O Credenciamento será realizado em sessão púbica na Praça Naomar Alcântara, 41, Bairro Centro, Maetinga - BA. Informações: (77)3472-2137/2226, Edna Lopes Santos, Presidente da CPL, email: licitacao@maetinga.ba.gov.br e/ou pelo site www.maetinga.ba.gov.br

Edna Lopes Santos
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando credenciamento para prestação de serviço por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, compreendendo as especialidades de Médico Pediatra, Médico Cardiologista; Médico Psiquiatra; Médico Ginecologista/Obstetra; Médico Ortopedista; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; Médico Clínico Geral (40h); Clínico Plantonista (Plantão de 24 Horas); Clínico Plantonista (Plantão de 24 Horas Finais de Semana e feriados); Clínico Plantonista (Plantão de 12 Horas); Nutricionista; Fisioterapeuta; Assistente Social; Psicólogo; Educador Físico; Dentista; Enfermeiro (Plantão de 12 Horas); Enfermeiro; Farmacêuticos; Bioquímico; Cirurgião Geral e exames de Ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria, Rua Dr. Paulo Diamantino, Centro – CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá– BA, a partir do dia 10/02/2022, até o dia 31/12/2022, das 8:00h às 12:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação.

Contendas do Sincorá, 26 de janeiro de 2022
Gianni Fernanda da Silva Queiroz-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IEP ITAPIRACEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 00.266.723/0001-37 - NIRE 29.3.000.1894.5
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2022

I. Para fins do artigo 62, inciso I da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), a IEP Itapiracem Empreendimentos o Participações S.A., com sede na Rua Torquato Bahia n° 03, 4° andar, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP 40015-110, inscrita no CNPJ/ME sob n° 00.266.723/0001-37, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), sob o n° NIRE 29.3.000.1894.5 ("Companhia"), informa que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2022, na sede da Companhia, regularmente convocada, nos termos da Lei das S.A., em primeira convocação, pelo Edital de Convocação publicado nos dias 29, 30 e 31/12/2021, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal Correio da Bahia, tendo presentes acionistas representando 74,54 % do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas, foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas as seguintes matérias (i): autorização da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, sem distribuição pública ou esforços de colocação, pela Companhia ("Emissão"), nos termos do artigo 59 da Lei das S.A. e do Instrumento Particular de Escritura da Emissão ("Escritura"), tendo sido aprovado que (i.1) a Emissão será feita no valor total de R$1.729.051.332,42 (um bilhão, setecentos e vinte e nove milhões, cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), (i.2) mediante a emissão de 172.905.133.242 (cento e setenta e dois bilhões, novecentos e cinco milhões, cento e trinta e três mil, duzentas e quarenta e duas) debêntures nominativas, escriturais e quirografárias a serem convoladas na espécie com garantia real ("Debêntures)", (i.3) pelo valor nominal unitário de R$0,01 (um centavo de real), (i.4) sendo as Debêntures emitidas em 12 de janeiro de 2022 e com data de vencimento em 12 de janeiro de 2028 (ou conforme descrito na Escritura de Emissão), (i.5) a subscrição das Debêntures será feita mediante assinatura de boletim de subscrição anexo à Escritura, pelo debenturista, devendo ser integralizadas em moeda corrente nacional ou em bens à vista, na data da subscrição. (i.6) Os demais termos e condições da Emissão das Debêntures, tais quais remuneração, garantias e encargos moratórios, estão previstos na Escritura, conforme aprovados na AGE; (ii) autorização para a constituição das seguintes garantias em favor do Debenturista: (ii.a) cessão fiduciária sobre (I) os Créditos Sub-Rogados e os Créditos Integralizados (conforme definidos na Escritura), e (II) direitos creditórios decorrentes da conta corrente de titularidade da Companhia, mantida junto ao Banco BTG Pactual S.A., agência 1, número 2884374, em ambos os casos mediante a celebração, na data da Emissão, de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, tendo como condições suspensivas para eficácia da cessão fiduciária sobre os Créditos Sub-Rogados a aquisição dos Créditos Sub-Rogados pela Companhia, conforme previsto na Escritura, e para eficácia da cessão fiduciária sobre os Créditos Integralizados a integralização dos Créditos Integralizados, conforme prevista na Escritura; e (ii.b) alienação fiduciária sobre as Ações da Capitalização (conforme definidas na Escritura da Emissão), por meio da celebração, na data da Emissão, de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, e tendo como condição suspensiva de eficácia a efetiva subscrição e integralização das Ações da Capitalização pela Companhia; e (iii) autorização para a Diretoria da Companhia praticar e realizar todos os atos e providências necessários para celebração dos documentos e contratos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas na AGE, incluindo a Escritura, Instrumento de Cessão Fiduciária e Instrumento de Alienação Fiduciária. A ata da referida AGE encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sede social da Companhia.